

Aviso de Salvaguardas Processuais para Pais e Responsáveis

Prezados pais:

Estamos enviando-lhes este Aviso de Salvaguardas Processuais (Aviso) porque seu filho ou filha (aluno) foi indicado(a) para uma avaliação ou está recebendo serviços de ensino especiais. Se o aluno estiver qualificado para receber ensino especial, o distrito escolar deve prover ensino público apropriado e gratuito, também conhecido pela sigla FAPE (free appropriate public education). Para prover o FAPE, o distrito escolar precisa contar com sua parceria. Os pais serão membros da equipe “IEP”, que irá avaliar as necessidades individuais do aluno e desenvolver um programa de ensino individual (IEP) para o aluno. O IEP deve prover instrução adaptada às necessidades individuais do aluno, e isso inclui serviços de apoio suficientes para que o aluno conquiste progresso significativo em sua formação e que auxilie o aluno a adquirir conhecimento e aprendizado, incluindo o que for necessário para o desenvolvimento social e emocional de acordo com as expectativas cronológicas e de desenvolvimento apropriadas. Qualquer serviço de ensino especial indicado para o aluno deve ser prestado por conta do estado, sem custo para os pais. Todos os alunos do sistema de ensino público do Commonwealth, inclusive alunos com necessidades especiais, têm direito à oportunidade de aprender o currículo previsto nos padrões acadêmicos dos estatutos curriculares do Estado de Massachusetts. O Estado de Massachusetts também garante o direito individual ao FAPE de todos os alunos residentes que freqüentemente escolhas particulares por conta própria e tenham interesse em serviços públicos de ensino especial.

[Leis estaduais e federais](#) prevêm regras às quais os distritos escolares estão sujeitos durante o processo de decisão sobre se um aluno tem direito a ensino especial e, se tiver, que serviços o aluno irá receber. Essas leis também prevêm procedimentos detalhados que visam garantir que o aluno tenha acesso ao FAPE durante todo o tempo em que estiver qualificado para receber ensino especial. O ensino especial é uma área muito complexa e regulamentada das leis de regulamentação do ensino. O detalhe da lei visa proteger o aluno e reforçar a garantia de que ele receberá os devidos serviços educacionais. Se precisar de mais assistência para compreender o processo de ensino especial da secretaria de orientação escolar mais próxima, consulte o Departamento de Ensino Fundamental e Secundário (Elementary e Secondary Education–ESE) do Estado de Massachusetts, as organizações de pais de alunos com necessidades especiais e organizações especiais de ensino particular. Com as informações obtidas dessas fontes será mais fácil para os pais colaborarem com seu distrito escolar e garantir que o aluno tenha acesso aos devidos serviços educacionais.

Este Aviso contém informações importantes sobre seu direito de participar do planejamento do ensino especial do aluno sob sua guarda. “Salvaguardas processuais” são as regras específicas que visam garantir que os pais tenham ciência do que o distrito escolar propõe-se a fazer (“receber aviso”), concordem com o plano do distrito escolar (“dar autorização dos responsáveis”) e tenham uma série de oportunidades para resolver divergências com o distrito escolar (“juízo”). As salvaguardas processuais da lei também prevêm outras formas de proteção descritas neste documento.

Esperamos que este Aviso os ajude a ter participação ativa no processo de formação do aluno sob sua guarda.

Este documento, o Aviso de Salvaguardas Processuais para Pais e Responsáveis, esclarece as seguintes questões:

1. [O que é “aviso antecipado por escrito” e quando ele é recebido?](#) Página 2
2. [O que é “autorização dos pais ou responsáveis” e quando o distrito escolar pede a sua autorização?](#) Página 2
3. [O que é uma “avaliação educacional independente”?](#) Página 4
4. [Quando você pode ver o histórico escolar do seu aluno ?](#) Página 5
5. [Como os pais e as escolas resolvem as disputas?](#) Página 5
6. [Quais são as suas responsabilidades se você colocar o seu aluno em uma escola particular?](#) Página 10
7. [O que deve ser feito no planejamento da mudança de escola do seu aluno?](#) Página 10

8. [Como uma escola pode formar um aluno com necessidades especiais?](#) Página 10
9. [Onde se podem encontrar leis e regulamentos e outras informações úteis?](#) Página 12

Os pais receberão este Aviso pelo menos uma vez a cada ano em que o aluno que está sob sua guarda for identificado como qualificado para receber ensino especial. É possível também pedir uma cópia em qualquer momento a seu distrito escolar ou ao ESE. Este documento está disponível no site do ESE: <http://www.doe.mass.edu/sped/prb>.

1. O QUE É "AVISO ANTECIPADO POR ESCRITO" E QUANDO ELE É RECEBIDO?

34 CFR §300.503

O distrito escolar deve lhe fornecer um aviso por escrito sempre que propuser ou recusar a tomar medidas para identificar o aluno que está sob sua guarda, avaliá-lo, prover serviços especiais para ele ou alterar seu programa. Segundo as leis federais, isso se chama "aviso antecipado por escrito". O aviso por escrito deve:

- descrever **o quê** o distrito escolar propõe ou nega-se a fazer;
- explicar **por quê** o distrito escolar propõe ou nega-se a executar a medida;
- descrever **como** o distrito escolar decidiu propor ou recusar a execução da medida, incluindo cada procedimento de avaliação, exame, registro ou relatório que seu distrito escolar tenha usado para fundamentar a decisão; e
- descrever toda e qualquer alternativa que a equipe do programa de ensino individual (individualized education program–IEP) do aluno tenha levado em consideração e os motivos pelos quais essas alternativas foram descartadas.

Os distritos escolares lhes fornecerão essas informações por meio de formulários desenvolvidos pelo ESE e disponíveis no site do ESE na Internet ou por meio de seus próprios formulários que contenham essas mesmas informações.

Os pais receberão aviso antecipado por escrito quando o distrito escolar: propuser aplicação de uma avaliação inicial ou reavaliação, propuser um IEP novo ou modificado, propuser uma alteração da colocação, incluindo proposta de alteração da colocação por motivos disciplinares, ou quando propuser a extinção dos serviços de ensino especial.

Os pais também receberão um aviso se o distrito escolar descobrir que o aluno não está qualificado a receber os serviços de ensino especial ou se recusar um pedido que os pais tenham feito relacionado com avaliações ou acesso ao ensino especial para o aluno. Os avisos do distrito escolar devem ser fornecidos na sua língua materna ou outra forma de comunicação que os pais usem a menos que isso seja claramente inviável. Se sua língua materna ou outra forma de comunicação não for um idioma escrito, seu distrito escolar deve garantir que o aviso da escola seja traduzido verbalmente ou por outros meios (por exemplo, linguagem de sinais) e se certificar que os pais entendam o conteúdo do aviso.

Ao receber o aviso antecipado por escrito, os pais também receberão uma cópia deste Aviso de Salvaguardas Processuais, ou se já tiverem recebido este Aviso durante o presente ano letivo, os pais receberão instruções sobre como obter outra cópia. Os pais também receberão informações sobre quem pode ajudá-los a entender as leis federais e estaduais de regulamentação do ensino especial.

2. O QUE É AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS?

34 CFR §300.9 E
603 CMR 28.07 (1)

O distrito escolar não pode fornecer ao aluno que está sob sua guarda um exame especial nem serviço especial a menos que os pais concordem e forneçam sua "autorização dos pais ou responsáveis" por escrito. O distrito escolar deve explicar com clareza o que estiver propondo fazer pelo aluno e lhe pedir para assinar seu nome no formulário de autorização para comprovar que os pais concordam com a proposta da escola. Isso é chamado de "autorização dos pais ou responsáveis".

Sua autorização é voluntária. Os pais podem revogá-la a qualquer momento. Se revogá-la, entretanto, a revogação da autorização só terá efeito sobre medidas posteriores do distrito escolar, ela não tem nenhum

efeito retroativo. O distrito escolar não pode usar sua recusa de autorização para um serviço ou atividade como motivo para lhe negar, ou ao aluno, qualquer outro serviço, benefício ou atividade.

Não é necessário dar sua autorização antes de o distrito escolar ter examinado os dados existentes como parte da avaliação ou reavaliação do aluno, ter dado ao aluno um teste ou outra avaliação que seja dada a todos os alunos sem autorização, como o MCAS ou exames em sala de aula que façam parte do programa de ensino geral, nem compartilhar informações com funcionários servidores de órgãos educacionais federais ou estaduais.

2.1 QUANDO O DISTRITO ESCOLAR PEDE SUA AUTORIZAÇÃO?

**34 CFR §300.300 E
603 CMR 28.07 (1)**

O distrito escolar pede sua autorização na qualidade de pai ou responsável nas seguintes circunstâncias:

Para autorizar a avaliação inicial e determinar se o aluno está qualificado para receber ensino especial.

O distrito escolar não pode realizar uma avaliação inicial do aluno que está sob sua guarda e determinar se ele está qualificado para receber ensino especial e/ou serviços complementares sem primeiro obter sua autorização. Se o aluno for indicado para uma avaliação, o distrito escolar deve pedir sua autorização para uma avaliação no prazo de cinco dias escolares.

Para aprovar serviços iniciais

Se, após a conclusão da avaliação inicial, a equipe do Programa de Ensino Individual (IEP) tiver decidido que o aluno está qualificado para receber ensino especial, a equipe do IEP proporá ensino especial e serviços complementares para ele. Os pais precisam dar sua autorização para que o distrito escolar possa dar ensino especial e serviços complementares para o aluno sob sua guarda [pela primeira vez](#). Se não autorizar, o distrito escolar não poderá dar ensino especial e serviços complementares ao aluno. Os pais podem aceitar ou rejeitar a proposta inteira, ou parte dela. O IEP ou qualquer parte dele que os pais aceitarem deve ser iniciado logo após a aceitação.

Alteração de serviço, colocação ou reavaliação

Depois de ter concordado com um IEP para o aluno, o distrito escolar precisa ter sua autorização para alterar os serviços ou a colocação do aluno, ou para fazer alguma reavaliação. Se recusarem essa autorização, os pais têm a obrigação de entrar em contato com o distrito e buscar uma solução para essa divergência. Se os pais e o distrito não forem capazes de resolver a divergência e o distrito determinar que sua recusa impede que o aluno tenha acesso ao ensino público apropriado (FAPE), o distrito escolar deve requerer uma audiência na Secretaria de Recursos do Ensino Especial (BSEA - Bureau of Special Education Appeals) e tentar obter autoridade para fornecer serviços educacionais ao aluno ou reavaliá-lo sem sua autorização.

Dispensa de comparecimento dos membros da Equipe do IEP a uma reunião da Equipe

Os Membros da Equipe do IEP podem ser liberados de comparecer a uma reunião da equipe se tiverem fornecido consentimento por escrito antes da reunião. Se a Equipe for discutir a área de especialização do membro da Equipe que está sendo dispensado, esse membro deve dar seu parecer por escrito antes da reunião da Equipe. Se não permitir a dispensa desse membro da Equipe, ele terá que comparecer à reunião da Equipe do IEP.

2.2 QUANDO É PRECISO PEDIR AUTORIZAÇÃO DO ALUNO?

**34 CFR §300.520 E
603 CMR 28.07 (5)**

Segundo as leis do Estado de Massachusetts, um aluno é considerado adulto após seu décimo oitavo (18^o) aniversário. **Quando um aluno completa 18 anos de idade**, portanto, todos os direitos de decisão que os pais tiverem como pais ou responsáveis serão transferidos para o aluno adulto, a menos que um

juiz tenha nomeado um guardião responsável para o aluno ou se o aluno indicar por escrito que deseja compartilhar seu poder de decisão com os pais ou deseja que os pais continuem tendo autoridade sobre decisões referentes ao programa de formação escolar. O distrito escolar deve conversar com os pais e o aluno sobre as conseqüências dessa transferência de direitos pelo menos um ano antes de o aluno completar seu décimo oitavo aniversário. Na qualidade de pai ou mãe de um aluno adulto com necessidades especiais, os pais continuarão a receber todos os avisos necessários da escola e continuarão tendo o direito de inspecionar o histórico escolar do aluno, mesmo que o aluno tome suas próprias decisões quanto à sua formação escolar.

2.2 EM QUE CASOS UM GUARDIÃO DE FORMAÇÃO ESCOLAR SUBSTITUTO PODE DAR AUTORIZAÇÃO?

**34 CFR §300.519 (g)
603 CMR 28.07 (7)**

Se um aluno estiver sob custódia do Departamento de Serviços Sociais ou não for possível identificar ou localizar os pais ou responsáveis do aluno, ou se eles tiverem perdido seus direitos de pais, o ESE tem a obrigação de certificar-se da existência de um adulto sem conflitos de interesses para tomar as decisões referentes ao ensino especial em nome do aluno. Tal pessoa é considerada um “guardião de formação escolar substituto”. O ESE determina se é necessário nomear um guardião de formação escolar substituto para o aluno. Se for nomeado, o guardião de formação escolar substituto tem os mesmos direitos e deveres que um pai nos assuntos pertinentes ao acesso do aluno aos serviços de ensino especial.

3. O QUE É UMA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL INDEPENDENTE?

**34 CFR §300.502 E
603 CMR 28.04 (5)**

Avaliação Educacional Independente (Independent Educacional Evaluation – IEE) é uma avaliação aplicada por um examinador qualificado que não é empregado pelo distrito escolar responsável pela educação do aluno.

Os pais têm o direito de pedir uma avaliação IEE gratuita para o aluno sob sua guarda se discordarem da avaliação do distrito escolar. Se os pais requisitarem essa avaliação, o distrito escolar deve informá-los onde obtê-la e quais são as exigências do estado que se aplicam a essa avaliação.

3.1 EM QUE CASOS UMA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL INDEPENDENTE É FEITA POR CONTA DO ESTADO?

Segundo as leis do Estado de Massachusetts, essa avaliação é fornecida com pagamento total ou parcial por conta do estado se os pais satisfizerem requisitos de qualificação com base em renda. Alunos qualificados a refeições gratuitas ou a custo reduzido têm direito a uma avaliação IEE por conta do estado. Outros alunos são qualificados a essa avaliação custeada parcialmente de acordo com uma escala de custo progressiva. Não há necessidade de revelar seus dados financeiros para o distrito escolar. Se decidirem revelar essas informações, o distrito escolar deve informá-los, por escrito e imediatamente, se os pais têm ou não direito a custeio total ou parcial de uma avaliação IEE, e custeá-la de acordo com seu enquadramento nas exigências. Seu direito a uma avaliação IEE custeada pelo estado com base em critérios de patamar de renda estende-se por 16 meses a partir da data da avaliação do distrito escolar com a qual os pais discordam.

Se não se qualificar aos requisitos baseados em patamar de renda ou preferir não revelar dados sobre sua situação financeira, o distrito deve encaminhar seu pedido de avaliação IEE custeada pelo estado segundo a lei federal. Em até 5 dias, o distrito pode conceder uma avaliação IEE por conta do estado ou requerer uma audiência na Secretaria de Recursos do Ensino Especial (BSEA) para demonstrar que a avaliação feita pelo distrito foi completa e apropriada. Outros detalhes sobre a avaliação IEE podem ser consultados nos Informativos Administrativos do ESE 2004-1 e 2001-3, disponíveis no seu distrito escolar local e no site do ESE na Internet: <http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/?section=admin>.

O aluno só tem direito a uma avaliação IEE por conta do estado sempre que o distrito escolar fizer uma avaliação. Os pais podem obter avaliações independentes particulares por sua própria conta sempre que quiser.

3.2 OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES IEE DEVEM SER CONSIDERADOS PELO DISTRITO ESCOLAR EM ATÉ 10 DIAS

Se obtiver uma avaliação IEE por conta do estado para o aluno que está sob sua guarda ou obtiver do distrito escolar custeio parcial de uma avaliação que os pais tenham encomendado por conta própria, seu distrito escolar deve fazer uma reunião com a Equipe em até dez dias escolares após tomar conhecimento da avaliação. A Equipe vai avaliar os resultados da avaliação e determinar quais mudanças devem ser feitas no IEP do aluno.

4. QUANDO OS PAIS PODEM VER O HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO?

**34 CFR 300.611 E
603 CMR 23.00**

O registro escolar consiste em uma transcrição e histórico escolar temporário do aluno que inclui registros de saúde, provas, avaliações, registros de disciplina e outros registros referentes ao programa ou qualificação de ensino especial do aluno.

Os pais e o aluno (se ele tiver pelo menos 14 anos de idade) têm o direito de examinar todo e qualquer registro escolar em até 10 dias a partir da data do seu pedido e antes de qualquer reunião do IEP ou audiência de julgamento.¹ Os pais também podem obter cópias das informações mediante requisição e uma taxa razoável.

Além disso, os pais podem marcar uma reunião com funcionários escolares qualificados, que explicarão as informações dos registros. Podem também pedir que seu representante (advogado, consultor ou defensor) inspecione, examine e interprete o histórico escolar mediante sua autorização por escrito. Todos os direitos relacionados com o histórico escolar fazem parte das Normas dos Históricos Escolares do Estado de Massachusetts, 603 C.M.R.23.00.

Essas normas podem ser consultadas em <http://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr23.html> ou solicitando uma cópia das normas ao distrito escolar ou ESE.

Normalmente, só o pai ou mãe, aluno qualificado, funcionário da escola com autorização e servidores da área de educação estaduais e federais têm permissão para ver o histórico escolar sem autorização por escrito de um pai ou do próprio aluno adulto. O distrito escolar pode ser obrigado a fornecer algumas informações a servidores da área de educação estaduais e federais em cumprimento de ordem judicial ou para resolver alguma questão de saúde e segurança ou cumprimento da lei. Informações sobre estas e outras questões referentes a registros escolares podem ser consultadas no site <http://www.doe.mass.edu/lawsregs/advisory/cmr23qanda.html>.

5. COMO OS PAIS E AS ESCOLAS PODEM RESOLVER AS DISPUTAS?

**34 CFR 300.151, 300.506 -300.518 E
603 CMR 28.08**

As leis estaduais e federais de regulamentação do ensino especial dão ao pais muitas oportunidades de participarem do planejamento educacional de alunos com necessidades especiais. Se houver desacordo entre pais e distritos escolares sobre mudanças nos processos de identificação, avaliação ou colocação educacional de um aluno com necessidades especiais, ou sobre os serviços FAPE oferecidos a um aluno com necessidades especiais, as leis prevêm diversas formas de resolver a divergência. O aluno deve permanecer no programa de ensino e na colocação em que estiver durante qualquer disputa referente à colocação ou serviços a menos que os pais e o distrito escolar tomem outra decisão em conjunto ou que a colocação do aluno seja alterada por questão de [disciplina](#).

Os pais e o distrito escolar podem contar com as seguintes formas alternativas de resolver as divergências.

¹ O distrito escolar só pode restringir acesso ao histórico escolar se tiver algum documento legal, como medida liminar ou decisão judicial de divórcio ou custódia, que restrinja acesso a informações sobre o aluno.

5.1 APRESENTAR A DISPUTA A DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS LOCAIS

A primeira etapa que pode ser tomada para resolver a disputa é entrar em contato com o diretor da escola, com o administrador de ensino especial ou com o superintendente e pedir auxílio. É recomendável escrever uma carta explicando a situação que os pais desejam resolver.

5.2 RECORRER AO SISTEMA DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO ESE

Se acreditarem que precisam da ajuda de uma pessoa que não esteja envolvida com o distrito escolar, os pais podem telefonar para o número 781-338-3700 e entrar em contato com o Departamento de Serviços de Controle de Qualidade dos Programas (PQA) do ESE e recorrerem ao “Sistema de Resolução de Problemas do Estado”, descrito na página <http://www.doe.mass.edu/pqa/prs/>. Os pais podem registrar queixa no PQA sobre qualquer violação da lei estadual ou federal de regulamentação do ensino ou obter ajuda da equipe do PQA para resolver o problema de forma informal. Se desejarem que o PQA realize uma investigação formal, os pais terão que apresentar uma reclamação formal por escrito. A equipe do PQA irão ajudá-los a preparar e dar entrada na reclamação. A reclamação por escrito deve incluir o seguinte: uma descrição da queixa, suas tentativas de resolver as questões, as medidas que acreditam que a escola deveria tomar para resolver o problema, sua assinatura e os dados para contato. Se sua queixa referir-se a um determinado aluno, é preciso incluir o nome e o endereço residencial desse aluno e o nome da escola. No entanto, as questões objeto de sua queixa devem ter ocorrido não mais que um ano antes de o PQA receber sua reclamação. Se decidir registrar uma reclamação formal no Sistema de Resolução de Problemas do PQA, é preciso também enviar uma cópia por escrito da reclamação ao distrito escolar que estiver sendo acusado da queixa. O PQA resolverá sua queixa em até 60 dias e lhe enviará uma cópia do processo e da decisão.

O registro de uma queixa no PQA não o impede de recorrer a outros métodos, como estabelecer diálogo com o distrito escolar, tentativas de conciliação ou [audiências de julgamento](#) na Secretaria de Recursos do Ensino Especial (da qual tratamos abaixo) para resolver sua queixa.² Se entrar com pedido de audiência de julgamento, entretanto, qualquer queixa que tenha iniciado por intermédio do Sistema de Resolução de Problemas será suspensa até a conclusão do processo judicial.

5.3 SOLICITAR NOMEAÇÃO DE UM MEDIADOR NEUTRO.

[Mediação](#)³ é um serviço prestado por uma pessoa neutra instruída sobre as leis de regulamentação do ensino especial e sobre métodos de negociação. Sempre que houver um desacordo entre pais e escolas em assuntos referentes ao ensino especial, pode-se agendar uma sessão com mediadores mesmo que uma reclamação tenha sido feita por meio do Sistema de Resolução de Problemas do PQA. O mediador ajuda os pais e o distrito escolar a conversarem sobre a divergência e a chegarem a um acordo satisfatório para ambas as partes. As conversas travadas durante sessões de mediação são confidenciais. Nada do que for dito por qualquer uma das partes poderá ser usado mais tarde se a disputa for levada a um julgamento ou audiência formal. Assim que se estabelece um acordo, ele é registrado por escrito, ambas as partes o assinam e ele passa a ter valor legal.

Para agendar a mediação, entre em contato com a BSEA: 781-338-6443. O mediador marcará uma reunião com os pais e com o distrito escolar em até 30 dias após o pedido da mediação. As reuniões ocorrem em hora e lugar convenientes. A participação é voluntária, portanto o distrito escolar e os pais devem concordar em participar da mediação. Esse serviço não é cobrado.

² Para ver uma comparação entre como o sistema de resolução de problemas resolve uma queixa e como uma queixa é resolvida por meio de uma audiência em processo judicial, consulte: <http://www.doe.mass.edu/sped/docs.html>

³ O site do ESE na Internet oferece uma descrição do processo de conciliação: <http://www.doe.mass.edu/bsea/mediation.html>

Outras informações sobre o funcionamento do serviço de mediação podem ser obtidas na BSEA pelo número 781-338-6400 e também nos informativos [“Dúvidas Mais Freqüentes sobre Mediação”](#)⁴ e [“Explicação sobre a Mediação”](#).⁵

5.4 SOLICITAR UMA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO E PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DE RESOLUÇÃO DE DISPUTA

Se os pais não chegarem a um acordo com o distrito escolar, eles têm o direito de requerer uma audiência com um juiz neutro e imparcial, que ouve os dois lados da disputa, toma depoimentos, examina provas e toma uma decisão. Essa audiência é encaminhada pela BSEA e chama-se “audiência de julgamento”. O oficial de audiência da BSEA tem conhecimento das leis do ensino especial e não pode ter nenhuma ligação pessoal nem profissional com os pais nem ninguém mais que esteja envolvido na disputa.

A audiência do julgamento avalia disputas sobre qualificação dos direitos, avaliação, IEPs, decisões sobre colocação educacional, incluindo aquelas que resultem de disciplina, FAPE, acesso aos serviços de ensino especial ou mecanismos legais de proteção de leis estaduais e federais para alunos com necessidades especiais. É necessário solicitar uma audiência em até dois anos contados a partir da data em que os pais tomaram ou deveriam ter tomado conhecimento⁶ dos eventos que formam a base da reclamação. Esse período pode ser prolongado se os pais puderem comprovar que foi impedido de solicitar a audiência porque o distrito escolar o levou a crer, incorretamente, que havia resolvido a questão da reclamação, ou se o distrito tiver ocultado dos pais informações essenciais.

Tanto os pais quanto o distrito escolar podem entrar com um [pedido de audiência de julgamento](#)⁷ por escrito entre os pais e a outra parte, e enviar uma cópia à BSEA. A BSEA elaborou um [formulário de pedido de audiência](#)⁸ que os pais podem usar, mas os pais também podem redigir sua própria carta desde que incluam o nome e o endereço residencial do aluno (ou dados de contato se o aluno não tiver residência). Também é preciso incluir o nome da escola, descrição do problema, fatos específicos referentes ao problema e uma proposta de solução para o problema. Observe que a audiência limita-se às questões que estiverem identificadas na reclamação.

É preciso enviar o pedido de julgamento para o distrito escolar (ou para a outra parte da disputa, seja ela qual for) e uma cópia para a BSEA. Se a reclamação não apresentar dados suficientes, a outra parte pode contestá-la com alegação de *insuficiência* em até 15 dias. A BSEA vai julgar se a reclamação é suficiente em até 5 dias após a contestação. Outras informações podem ser acrescentadas à reclamação se a outra parte concordar ou se o árbitro da audiência permitir. No entanto, se outras questões forem acrescentadas à reclamação posteriormente, todo o andamento do julgamento será retomado desde o princípio.

Se não houver contestação de insuficiência da reclamação, o julgamento continuará. Se o distrito escolar ainda não tiver lhe enviado um [aviso por escrito antecipado](#) sobre sua reclamação, o distrito escolar deverá enviar-lhe uma resposta por escrito para sua reclamação em até 10 dias após ter recebido seu pedido de julgamento.

⁴ <http://www.doe.mass.edu/bsea/mediation.html?section=faq>

⁵ http://www.doe.mass.edu/bsea/forms/m_brochure.doc

⁶ A frase “ou deveriam ter tomado conhecimento” deve lembrá-lo(a) da responsabilidade que os pais tem de manter-se informado(a) sobre o programa do aluno que está sob sua guarda.

⁷ Podem-se obter informações sobre pedidos de julgamento no seguinte endereço da Internet:

<http://www.doe.mass.edu/bsea/process.html?section=1>

⁸ <http://www.doe.mass.edu/bsea/forms/hearing.doc>

Observação: Se o distrito escolar tiver feito o pedido de julgamento, o pai ou responsável deve responder em até 10 dias após o recebimento do pedido de audiência, e tratar diretamente as questões apontadas pelo distrito escolar.

Após dar entrada em um pedido de julgamento, o distrito escolar tem 30 dias para negociar com os pais e tentar resolver a divergência antes da audiência do julgamento.⁹

O distrito escolar tem o dever de marcar uma reunião de conciliação em até 15 dias após ter recebido sua reclamação.¹⁰ O distrito escolar irá negociar com os pais quais membros da Equipe IEP devem comparecer à reunião. Alguém do distrito escolar com poder para tomar decisões sobre o programa do aluno deve comparecer à reunião. O advogado do distrito escolar *não pode* participar a menos que os pais tenham um advogado presente na reunião.

Os pais devem participar da reunião de conciliação a menos que eles e o distrito escolar concordem, por escrito, que não haverá reunião, ou se os pais e o distrito escolar decidirem recorrer ao processo de mediação. Se o distrito escolar não conseguir fazer os pais comparecerem à reunião de conciliação, pode pedir ao arbitrador da audiência o arquivamento da reclamação.

Se os pais estiverem dispostos a comparecer, mas o distrito escolar recusar ou adiar a audiência de conciliação mais de 15 dias após ter recebido a notificação do seu pedido de audiência, eles podem pedir ao árbitro da audiência para prosseguir com a audiência. Se os pais comparecerem, mas o distrito escolar não resolver a reclamação satisfatoriamente em até 30 dias após o registro da sua reclamação, o julgamento pode ser levado adiante.

O processo de conciliação termina em um dos seguintes casos:

- se os pais e o distrito escolar concordarem, por escrito, encerrar o prazo da conciliação;
- se terminar o prazo de 30 dias da conciliação;
- se terminar a mediação; ou
- se os pais e um representante do distrito escolar assinarem um documento com seu consentimento para resolver a disputa. Isso é um “contrato de resolução de disputa” e tem valor legal de acordo com a lei estadual ou federal. Observe que, se os pais e o distrito escolar entrarem em acordo em consequência da reunião de conciliação, os pais ou o distrito escolar podem revogar o acordo em até 3 dias úteis após a assinatura desse acordo.

5.5 APRESENTAR PROVAS PARA UM ÁRBITRO DE AUDIÊNCIA IMPARCIAL DURANTE A AUDIÊNCIA DO JULGAMENTO

Se registrar uma queixa com pedido de julgamento, a BSEA marcará uma data para audiência, nomeará um árbitro e lhe enviará informações detalhadas sobre o processo da audiência e uma lista de advogados gratuitos ou de honorários reduzidos que os pais podem procurar para obter assistência.

Durante a audiência do julgamento, os pais e o distrito escolar apresentarão provas e o depoimento de testemunhas para um árbitro imparcial da audiência da BSEA. Em qualquer audiência de julgamento, incluindo a audiência referente a procedimentos disciplinares, os pais podem:

- ter a presença, orientação e representação de um advogado ou defensor;
- ter a presença do aluno que está sob sua guarda na audiência;
- ter uma audiência aberta ao público;
- apresentar provas como documentos e relatórios;

⁹ Se os pais e o distrito escolar concordarem em recorrer à mediação, eles podem aceitar prosseguir com a mediação depois do prazo de 30 dias.

¹⁰ Não é preciso haver nenhuma audiência de conciliação se o distrito escolar tiver pedido a audiência de julgamento.

- pedir ou exigir por meio de intimação o comparecimento de testemunhas e tomar seus depoimentos;
- examinar qualquer prova que se pretenda usar na audiência com pelo menos cinco dias úteis de antecedência e pedir ao árbitro da audiência a exclusão de qualquer prova que os pais não tenham visto; e
- obter um registro por escrito ou, se os pais assim desejarem, registro eletrônico, palavra por palavra, do transcorrer da audiência e da decisão, sem nenhum custo. Para obter um registro por escrito da audiência, é preciso fazer um requerimento por escrito.

Outras informações sobre audiências de julgamento podem ser obtidas na BSEA pelo número 781-338-6400 e no site da BSEA na Internet: <http://www.doe.mass.edu/bsea/process>

As audiências são realizadas de acordo com a Lei dos Processos Administrativos do Estado de Massachusetts¹¹ e as [Regras para Audiências](#) da BSEA.¹² O árbitro da audiência deve fornecer uma decisão final em até 45 dias após o fim do período de resolução descrito acima a menos que o árbitro da audiência tenha concedido prorrogações solicitadas por uma das partes. O árbitro da audiência enviará uma cópia da decisão para os pais e para o distrito escolar. Tanto os pais quanto o distrito escolar devem acatar a decisão do árbitro da audiência.

A decisão do árbitro da audiência sobre se o aluno está tendo acesso ao FAPE deve se basear na constatação de que os direitos ao ensino especial do aluno foram infringidos ou de que o distrito escolar não cumpriu outras obrigações para com o aluno segundo as leis e normas do ensino especial. Se os pais tiverem apresentado queixa sobre uma infração dos procedimentos de ensino especial (como falta de cumprimento de uma reunião de equipe adequada, registros incompletos ou descumprimento de cronogramas), um árbitro pode determinar que o aluno não recebeu FAPE *somente se* o descumprimento dos procedimentos:

- tiver interferido com o direito de acesso ao FAPE do aluno;
- tiver interferido de forma significativa com sua capacidade de participar das decisões sobre a formação do aluno; ou
- tiver privado o aluno de algum benefício educacional.

A decisão do árbitro da audiência é final e não pode ser contestada pela BSEA nem alterada pelo ESE. As decisões das audiências são públicas¹³ e ficam disponíveis para consulta no site da BSEA na Internet: <http://www.doe.mass.edu/bsea/decisions.html>.

5.6 APELAR CONTRA A DECISÃO DE UMA AUDIÊNCIA EM UM TRIBUNAL ESTADUAL OU FEDERAL

Se os pais ou o distrito escolar discordarem da decisão do árbitro da audiência, eles podem recorrer da decisão em um tribunal estadual ou federal. A entrada de qualquer recurso deve ser feita em até 90 dias após a respectiva decisão.

5.7 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

34 CFR §300.517

Cada uma das partes é responsável pelo custo dos honorários de seus respectivos advogados a menos que uma ordem judicial determine outras condições. Se os pais obtiverem um resultado favorável por escrito na decisão de uma audiência ou em um processo judicial, o tribunal¹⁴ pode determinar que o distrito escolar deve pagar valores razoáveis pelos seus honorários advocatícios.

¹¹ M.G.L. c.30A

¹² http://www.doe.mass.edu/bsea/forms/hearing_rules.doc

¹³ As decisões das audiências são publicadas após a alteração de dados que possam fazer com que o aluno seja identificado.

¹⁴ Um arbitrador de audiência da BSEA não tem autoridade para conceder pagamento de honorários advocatícios.

Observe, entretanto, que os pais não têm direito ao pagamento dos honorários pelo tempo correspondente ao litígio do seu caso depois que o distrito tiver proposto um acordo se:

- o distrito tiver apresentado, por escrito, uma proposta de acordo 10 ou mais dias antes da audiência;
- os pais não tiverem aceitado a oferta em até 10 dias; e
- o resultado da audiência não tiver sido melhor que a proposta de acordo.

Um juiz pode exigir que os pais ou seu advogado paguem as custas legais do distrito escolar ou do estado se determinar que seu advogado apresentou uma queixa ou deu prosseguimento ao litígio depois de descobrir que a queixa era infundada, não razoável, frívola ou movida por motivos escusos.

6. QUAIS SÃO SUAS OBRIGAÇÕES SE TRANSFERIR O ALUNO PARA UMA ESCOLA PARTICULAR E ACREDITAR QUE SEU DISTRITO ESCOLAR DEVE REEMBOLSÁ-LO PELO CUSTO DESSA ESCOLA? 34 CFR §300.148

Há casos em que os pais podem acreditar que a escola pública não está dando FAPE para o aluno e decidem transferir o aluno para uma escola particular. Os pais podem matricular o aluno em uma escola particular por sua própria conta a qualquer momento. Mas, se os pais acreditarem que a escola pública deva arcar com o custo da educação do aluno na escola particular, eles devem apresentar ao distrito escolar suas objeções contra o programa e IEP do aluno, rejeitar o IEP, informar o distrito escolar que pretendem encerrar a matrícula do aluno e transferi-lo para uma escola particular, e solicitarem uma audiência com a BSEA. Antes de encerrar a matrícula do aluno na escola pública, os pais devem informar verbalmente o distrito escolar na última Reunião da Equipe que houver antes do cancelamento da matrícula, ou por escrito, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência ao cancelamento da matrícula.

O distrito escolar não tem obrigação de pagar para um aluno freqüentar escola particular se tiver dado FAPE para o aluno. Desacordos entre pais e o distrito escolar sobre se o programa do aluno provê FAPE e pedidos de reembolso financeiro do custo de um programa particular podem ser resolvidos por meio dos procedimentos de julgamento já explicados neste documento. O arbitrador da audiência determinará se o distrito escolar deu ao aluno acesso ao FAPE. Se o árbitro da audiência determinar que o distrito escolar *não* proveu FAPE para o aluno, que os pais seguiram os passos explicados acima, e que a transferência para a escola particular foi adequada, o árbitro da audiência, após avaliação de todas as circunstâncias da transferência do aluno, pode exigir que o distrito escolar pague aos pais todo ou parte do custo da colocação do aluno em uma escola particular.

7. O QUE DEVE SER FEITO NO PLANEJAMENTO DA MUDANÇA DE ESCOLA DO ALUNO? .

O planejamento do processo de transição do aluno para as oportunidades que virão após seus estudos na escola secundária deve ser iniciado quando o aluno tiver 15 anos de idade e deve ser discutido todos os anos. O distrito escolar deve discutir com os pais e com o aluno as necessidades do aluno e deve pensar em quais serão os objetivos do aluno depois que ele receber um diploma de escola secundária comum ou ao completar 22 anos de idade. Os distritos escolares devem usar o [Formulário de planejamento de transição](#)¹⁵ para registrarem os resultados dessa conversa anual. O IEP do aluno deve incluir metas mensuráveis para sua vida após a escola secundária, seus objetivos e serviços com base em uma avaliação apropriada de suas necessidades especiais e questões de transição.

A formatura de uma escola secundária normal é uma mudança de colocação e encerra a qualificação que o aluno tinha ao programa de ensino especial. O distrito escolar deve informá-lo se e quando o distrito espera que o aluno receba um diploma de escola secundária normal. Essa análise deve ser feita durante a reunião da Equipe com pelo menos 1 ano de antecedência da formatura do aluno.

¹⁵ <http://www.doe.mass.edu/sped/28MR/28m9.doc>

As escolas públicas devem ter procedimentos e padrões que garantam um ambiente de aprendizado seguro para os alunos. As escolas secundárias devem divulgar suas normas de conduta para que os alunos saibam como devem se comportar. Se um aluno tiver mau comportamento e infringir o código de conduta da escola, a escola pode puni-lo. A punição deve ser justa e imparcial.

Geralmente, qualquer aluno pode ser suspenso ou retirado da escola por motivos disciplinares por um breve período, que não deve ultrapassar 10 dias. Antes de retirar ou suspender o aluno, ele deve ser informado do que está sendo acusado e deve ter a chance de apresentar seu lado da história. Durante um breve período de suspensão disciplinar, a escola não tem obrigação de instruir um aluno com necessidades especiais a menos que faça o mesmo para alunos que não tenham necessidades especiais. Se um aluno com necessidades especiais for suspenso da escola por mais de 10 dias, em contagem cumulativa durante o ano letivo, ele deve receber serviços de ensino que lhe permitam continuar participando do currículo geral e atingir as metas estabelecidas em seu IEP. Os diretores da escola devem consultar pelo menos um dos professores do aluno para determinar quais os serviços necessários. Esses serviços devem ser iniciados no 11º dia letivo da suspensão disciplinar do aluno ocorrido durante todo o ano letivo e ser mantidos durante a suspensão disciplinar.

As escolas devem seguir regras de disciplina especiais para alunos com necessidades especiais que tenham sido considerados qualificados para o ensino especial.¹⁶ Um gráfico com a operação dessas regras de disciplina pode ser consultado no site do ESE na Internet.¹⁷ Essas regras de disciplina especiais entram em vigor assim que o aluno for suspenso da colocação atual¹⁸ por mais de 10 dias consecutivos, ou se um aluno for suspenso por motivos disciplinares para mais de um total de 10 dias em qualquer ano letivo e houver um histórico de suspensão por comportamento parecido. A escola deve notificar os pais assim que tomar a decisão de suspender o aluno que está sob sua guarda por mais de 10 dias e dar-lhes uma cópia deste Aviso.

A Equipe do IEP do aluno deve se reunir em até 10 dias após a escola ter decidido aplicar a punição. Nessa reunião, chamada de “*determinação de manifestação*”, os pais e outros integrantes da Equipe do IEP determinarão se o problema de comportamento foi causado ou teve relação direta com as necessidades especiais do aluno, ou se foi causado diretamente pela incapacidade da escola de prestar os serviços exigidos pelo IEP do aluno. Durante a determinação da manifestação, os pais e outros integrantes da Equipe do IEP devem levar em consideração dados relevantes da ficha do aluno, inclusive o IEP do aluno, suas observações e observações dos professores sobre o comportamento do aluno e qualquer outro dado relevante que os pais trouxerem.

Se a equipe determinar que o comportamento do aluno não foi causado nem teve relação direta com as necessidades especiais do aluno, nem com a incapacidade de administrar corretamente o IEP, o aluno com necessidades especiais pode então ser punido da mesma maneira e pelo mesmo período que os outros alunos são punidos pela mesma falta.

A Equipe do IEP, entretanto, deve determinar o contexto educacional alternativo e provisório (CEAP - interim alternative educational setting) em que o aluno será colocado e que serviços educacionais lhe serão dados. O CEAP é um contexto alternativo àquele em que o aluno está atualmente onde ele possa continuar recebendo serviços educacionais de acordo com seu IEP. A direção da escola pode levar em consideração as circunstâncias especiais do aluno ao determinar se uma mudança de contexto é apropriada para um aluno com necessidades especiais.

¹⁶ As regras disciplinares do ensino especial também se aplicam a alguns alunos que ainda não foram considerados qualificados para o ensino especial. Se, antes da conduta em questão, os pais tiverem declarado por escrito que o aluno pode ter necessidades especiais para algum funcionário supervisor, administrativo ou ao professor do aluno; se o professor ou outro funcionário tiver expressado preocupações com relação ao comportamento do aluno diretamente ao diretor de ensino especial ou outro funcionário supervisor, ou se o aluno tiver sido indicado para uma avaliação que não tenha sido concluída, aplicam-se estas regras especiais. As regras disciplinares do ensino especial *não* se aplicam se os pais tiverem negado autorização para aplicação da avaliação ou se o aluno tiver sido considerado não qualificado para o ensino especial em outra ocasião.

¹⁷ http://www.doe.mass.edu/sped/IDEA2004/spr_meetings/disc_chart.doc

¹⁸ A colocação é determinada pela Equipe do IEP e é o lugar onde os serviços de IEP são fornecidos ao aluno.

Se a Equipe determinar que o comportamento do aluno *foi* causado ou teve relação direta com as necessidades especiais do aluno, ou incapacidade de aplicar corretamente o IEP, o aluno deve ser reinserido no último contexto aprovado do IEP a menos que os pais e a Equipe do IEP decidam algo diferente. O aluno também deve passar por uma avaliação de conduta funcional. Avaliação de conduta funcional é uma avaliação completa de conduta que dá à Equipe do IEP informações sobre o comportamento do aluno e identifica serviços de intervenção comportamental e alterações de programas elaborados para tratar o desvio de conduta, para que não volte a acontecer. Se o aluno já tiver sido submetido a uma avaliação de conduta funcional e tiver um plano de intervenção comportamental, a Equipe do IEP deve determinar se há necessidade de alguma alteração nesse plano. Se a conduta tiver sido causada pela incapacidade de se aplicar corretamente o IEP, a escola deve tomar medidas imediatas para reparar as falhas.

Observe que, se o aluno tinha em sua posse ou usou alguma arma ou droga, ou se causou sérios ferimentos em alguém ou danos à propriedade da escola ou em algum evento da escola, o aluno pode ser colocado em CEAP por 45 dias letivos independentemente de o desvio de comportamento ter sido causado pelas necessidades especiais do aluno. A Equipe do IEP determinará o CEAP e os serviços educacionais apropriados que serão dados ao aluno enquanto ele estiver no CEAP.

8.1 CONTESTAÇÃO DE UMA DECISÃO DISCIPLINAR

Se os pais discordarem de alguma decisão referente à colocação do aluno segundo as normas disciplinares ou discordarem da determinação da manifestação, ou se o distrito escolar acreditar que manter a colocação atual do aluno oferece risco muito alto de ferimentos ao aluno ou a outras pessoas, os pais ou o distrito escolar podem recorrer da decisão [requerendo uma audiência](#) com a BSEA conforme as explicações já dadas neste documento.

A BSEA marcará uma audiência sobre a medida disciplinar ou determinação da manifestação em caráter de urgência.¹⁹ Durante o recurso da medida disciplinar ou determinação da manifestação, o aluno deve permanecer no CEAP até o árbitro da audiência tomar uma decisão ou o término do período disciplinar, a menos que os pais e o distrito escolar concordem com outra medida.

9. ONDE SE PODEM ENCONTRAR LEIS E REGULAMENTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS? .

9.1 LEIS E REGULAMENTOS

O texto completo das leis do Ensino Especial está nos Estatutos Gerais do Estado de Massachusetts, Parágrafo 71B. A lei estadual é popularmente conhecida como “Parágrafo 766”. As normas estaduais do ensino especial estão no Código de Normas de Massachusetts, 603 CMR 28.00. A leis e o regulamento e outros dados úteis podem ser consultados no site do ESE na Internet.²⁰

A lei federal do ensino especial é a Lei do Ensino para Pessoas com Necessidades Especiais, conhecida como “IDEA”. O estatuto federal está no Código dos Estados Unidos, 20 U.S.C. § 1400. As normas de implementação da IDEA estão no Código de Normas Federais (CFR), Parágrafo 34, Seção 300. Pode-se obter uma cópia do estatuto federal, das normas e explicações no site do Ministério da Educação dos Estados Unidos: <http://idea.ed.gov/>.

¹⁹ Consulte a Regra para Audiências da BSEA, II.C. Audiência em Caráter de Urgência. p.6.

²⁰ <http://www.doe.mass.edu/sped/laws.html>

9.2 GUIA E FORMULÁRIOS DOS PROCESSOS DO PROGRAMA DE ENSINO INDIVIDUAL

Uma apresentação geral do funcionamento do processo do ensino especial, copiada do guia do IEP, preparada pelo Ministério da Educação dos Estados Unidos: <http://www.doe.mass.edu/sped/iep>.

Para obter uma explicação do ESE de como desenvolve um IEP, consulte o Guia de Processos do IEP e os formulários padrão do IEP disponíveis no site do ESE na Internet: <http://www.doe.mass.edu/sped/iep>

9.3 TABELA DE ABREVIÇÕES

Muitas frases usadas no contexto do ensino especial são abreviadas por meio de siglas. Para facilitar a leitura, listamos abaixo as expressões e siglas usadas neste documento:

BSEA:	Bureau of Special Education Appeals – Secretaria de Recursos do Ensino Especial
CFR:	Code of Federal Regulations – Código de Normas Federais
CMR:	Code of Massachusetts Regulations – Código de Normas de Massachusetts
ESE:	Massachusetts Department of Elementary e Secondary Education – Departamento de Educação Primária e Secundária de Massachusetts
FAPE:	Free Appropriate Public Education – Ensino Público Adequado e Gratuito
FBA:	Functional Behavioral Assessment – Avaliação de Conduta Funcional
IAES:	Interim Alternative Educational Setting – Contexto Educacional Alternativo e Provisório
IDEA:	Individuals with Disabilities Education Act – Lei de Ensino para Pessoas com Necessidades Especiais
IEE:	Independent Educational Evaluation – Avaliação Educacional Independente
IEP:	Individualized Education Program – Programa de Ensino Individual
PQA:	Program Quality Assurance Services – Serviços de Controle de Qualidade dos Programas

9.3 TABELA DE SITES DA INTERNET

Bureau of Special Education Appeals – Secretaria de Recursos do Ensino Especial

<http://www.doe.mass.edu/bsea/decisions.html>
http://www.doe.mass.edu/bsea/forms/hearing_rules.doc
<http://www.doe.mass.edu/bsea/forms/hearing.doc>
<http://www.doe.mass.edu/bsea/mediation.html>
http://www.doe.mass.edu/bsea/forms/m_brochure.doc
<http://www.doe.mass.edu/bsea/mediation.html?section=faq>
<http://www.doe.mass.edu/bsea/process.html>

Disciplina: http://www.doe.mass.edu/sped/IDEA2004/spr_meetings/disc_chart.doc

Lei das Pessoas com Necessidades Especiais: <http://idea.ed.gov/>

Programa de Educação Individual: <http://www.doe.mass.edu/sped/iep>

Avaliação Educacional Independente: <http://www.doe.mass.edu/sped/advisories/?section=admin>

Notificação de Salvaguardas Processuais para Pais: <http://www.doe.mass.edu/sped/prb>

Sistema de Resolução de Problemas do PQA comparado com a Reclamação e Processo Jurídico da BSEA: <http://www.doe.mass.edu/sped/docs.html>

Sistema de Resolução de Problemas dos Serviços de Controle de Qualidade dos Programas:

<http://www.doe.mass.edu/pqa/prs>

Leis e Normas do Ensino Especial: <http://www.doe.mass.edu/sped/laws.html>

Formulário de Planejamento da Transição do Ensino Especial:

<http://www.doe.mass.edu/sped/28MR/28m9.doc>

Normas dos Históricos dos Alunos: <http://www.doe.mass.edu/lawsregs/603cmr23.html>

Perguntas e Respostas sobre os Históricos dos Alunos

<http://www.doe.mass.edu/lawsregs/advisory/cmr23qanda.html?section>